

GUIMARÃES SANTOS, HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ LUIS LOBO DE BRITO, NATHALIA DA SILVA ALVARES, NAYARA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA PEREIRA, CYRO AZEVEDO DA SILVA, JOILTON CASTRO DA SILVA, SANDRO VIANA DA PAIXÃO, SILOEL RIBEIRO MONTEIRO, MATEUS GONÇALVES ALMEIDA, MARIA APARECIDA DOS ANJOS FREITAS, CARLOS ALBERTO FERREIRA FERNANDES, CLODOALDO BRITO COIMBRA, OZIEL DE SOUZA PORTAL, BENEDITO COSTA MAGNO, RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS DA SILVA e LUIZ ANTÔNIO TAVARES CARDOSO, aprovados em Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 61.697

(Processo nº. 2019/50334-2)

Assunto: Representação formulada pelo Município de Bom Jesus do Tocantins, com o objetivo de apurar suposta ausência de prestação de contas pelo Sr. Edmundo Nascimento Ribeiro, ex-Prefeito, referente ao convênio nº 173/1996.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§2º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, com fundamento no art. 1º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1. Arquivar a Representação formulada pelo Município de Bom Jesus do Tocantins, representado pelo Sr. João da Cunha Rocha, Prefeito à época.
2. Remeter os autos desta representação ao Tribunal de Contas da União, para que adote as medidas necessárias, em face da incompetência desta Corte de Contas para fiscalizar a aplicação de recursos de origem Federal.

ACÓRDÃO Nº 61.698

(Processo nº TC/546152/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP nº 3155, de 25/09/2018, em favor de ALCINEIA NASCIMENTO DA COSTA, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.699

(Processo TC/521457/2019)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RE nº 3598, de 05.12.2018, em favor do Cabo PM OSVALDO TAVARES DANIEL, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí).

Protocolo: 703239

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.461, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 287/2021, de 09-09-2021, protocolizado sob o Expediente nº 011551/2021

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100455, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-08 a 24-09-2021.

Protocolo: 704426

PORTARIA Nº 37.462, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 205813A/1-CREM-SEAD, de 09-09-2021, protocolizado sob o Expediente nº 011627/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIANA BARROS DE CASTRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695580, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-08 a 18-09-2021.

Protocolo: 704432

PORTARIA Nº 37.463, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 205796A/1-CREM-SEAD, de 01-09-2021,

CONSIDERANDO o Expediente nº 011683/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179108, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-08 a 27-09-2021.

Protocolo: 704844

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2021

DATA ASSINATURA: 14/09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2021 do TRE-TO (adesão a Ata do TRE-TO) e na proposta firmada pela Contratada

CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA

eNDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 210, Guanambi/BA

CNPJ/MF Nº: 26.201.167/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 59.000,00

VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 14/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 01.032.1455 8.771 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Fontes: 01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa: 33.90.4057 -

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pers. Jurídica

CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2021ND00140

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA

Protocolo: 704483

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 210/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 183/2021/MPC/PA, de 17/08/2021, que concedeu 09 (nove) dias de férias ao servidor Elielton Chaves Costa, chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, para o período de 30/09 a 08/10/2021; CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2021-DGP/MPC/PA, de 10/09/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1003101), pelo qual a servidora Bruna Aline Bentes da Costa é indicada para exercer a chefia daquele departamento durante o referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Administração, matrícula: 200249, para, de 30/09 a 08/10/2021, substituir o servidor Elielton Chaves Costa na chefia do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, em razão do afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

GULHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 704634

PORTARIA Nº 211/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 209/2021/MPC/PA, de 10/09/2021, que concedeu 09 (nove) dias de férias ao servidor Daniel Paes Ribeiro Júnior, Chefe de Gabinete da 3ª Procuradoria de Contas, para o período de 13 a 21/10/2021; CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2021-PGC, de 13/09/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1004793), pelo qual o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral é indicado para exercer a chefia de gabinete daquela Procuradoria durante o referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200241, para, de 13 a 21/10/2021, substituir o servidor Daniel Paes Ribeiro Júnior na Chefia de Gabinete da 3ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 704636